

Processo nº 13888.722.442/2019-32**Contrato nº: 04/2019****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 04/2019**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 04/2019 que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e Telefônica Brasil S/A.

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Lúcia Cristina Bertolucci**, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Telefônica Brasil S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Luiz Carlos Berrini, 1376, São Paulo -SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº 6076799, expedida pela SSP/MG e CPF nº 037.204.176-03 e pela **Sra. Carlota Braga de Assis Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 630486, expedida pela SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual, de 12/07/2020 a 11/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

Nota de empenho	PTRES	Fonte	Natureza de despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800071	171552	0150251030	339040	170321	OUTRCUSTEIO

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Piracicaba, 26 de maio de 2020

Lúcia Cristina Bertolucci
Representante legal da **CONTRATANTE**

Cristiano Veloso Souza Mendes
Representante legal da **CONTRATADA**

Carlota Braga de Assis Lima
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- Leonel Duarte Aranha: _____

2- Bruna Cristina Miotto: _____

